



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Retifica a Portaria Nº 663/09 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007, art. 53, II c/c art. 54, I c/c Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

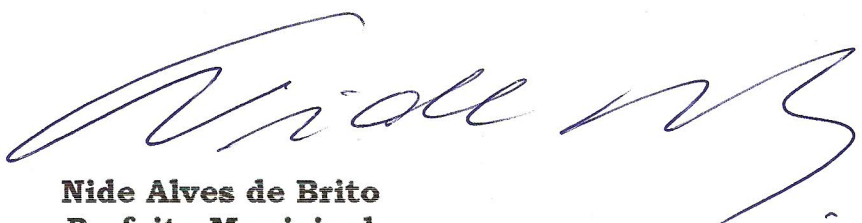
RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, II c/c art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/88 à beneficiária MARIA DE SOUZA MATIAS, CPF Nº 669.465.906-78 em virtude da morte de seu esposo LOURIVAL MATIAS FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº 290.780.916-49, matrícula Nº 759-5, faleceu na atividade no cargo de Pedreiro II, código 093, nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar de 11/09/09, data do óbito, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 14 de outubro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/09.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos dezessete dias de março de 2010.


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

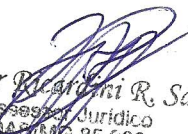
Publicado em 17/03/10

Retirado em 23/03/10


Responsável.

Raiana Souza Santos Oliveira
Agente Administrativo
Mat. 06 159-0


Hilda de Oliveira Porto
Secretária Munic. de Administração
Portaria 003/09


Vladimir Ricardo R. Santos
Assessor Jurídico
OAB/MG 85.960